



Diário da Justiça

Nº 5268 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 204 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	03
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	11
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	12
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	13
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	13
PROCESSO CRIME	19
SERVIÇO DE PREPARO	20
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	21
CRIME	78
JUIZADOS ESPECIAIS	79

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	81
CRIME	126
JUIZADOS ESPECIAIS	130

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	131
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	132
JUSTIÇA ELEITORAL	132
JUSTIÇA DO TRABALHO	132
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	149
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	180
INTERIOR	183
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000645

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101682/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, **ROZANA MARIA POSPISIL** no cargo de Oficial Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual e artigo 132, § 2º, da Lei nº 6174/70, com proventos proporcionais a 26/30 (vinte e seis trinta avos), acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170 da Lei nº 6174/70, da gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação, exclusiva no percentual de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84 e de 20% (vinte por cento) do cargo em comissão, símbolo 1-C, acompanhada da respectiva gratificação de representação nos termos do inciso III, do artigo 140, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 16, parágrafo único da Lei nº 9937/92

Curitiba, 11 de novembro de 1998.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000646

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94646/98, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 14 de outubro de 1998, **PAULINO ANTUNES RIBEIRO** do cargo de Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Quedas do Iguaçu, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de novembro de 1998.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000647

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94620/98, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 29 de setembro de 1998, **EMERSON PELISER**, do cargo de Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colorado, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de novembro de 1998.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725
FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR - Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO - Vice-Presidente
Des. OTO SPONHOLZ - Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON - Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Acoioly - Presidente
Des. Altair Paltucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Silva Wolff - Presidente
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmair Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cherem
Des. Antonio Lopes de Noronha
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Acoioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Paltucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmair Kessler
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antônio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cherem
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês
1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Osiris Fontoura - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês
2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês
GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês
ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Ronald Acoioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oton Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Newton Luz
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Paltucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Angelo Zattar

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000
FAX: Departamento Judiciário: 252-7284
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTORA LUSIMAR CAPRARO MORES - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Aurélio Fajó" - TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto" - QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IWAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto" - TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Fajó" - QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDOMIRO NAMUR - Presidente
DR. TUFU MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
Sala "Des. Pacheco Júnior" - QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Fajó" - SEGUNDAS-FEIRAS

SETÍMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
Sala "Des. Costa Pinto" - SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVIA CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior" - SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TUFU MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IWAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
Sala "Des. Aurélio Fajó" - QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HÉLIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto" - QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. MUNIR KARAM
Sala "Des. Pacheco Júnior" - TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCITA TONELLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior" - QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HÉLIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCITA TONELLO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS - FEIRAS
3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial
Énio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 352-2477
Direto: 352-2388
Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50
Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avisos - Diários Oficial da Justiça e Ato do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10



PORTARIA Nº 0985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97437/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de outubro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a DENISE TEREZINHA CORREA DE MELO KRUEGER, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Vice-Presidente, símbolo DAS-5, ficando-lhe assegurado direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de novembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 01004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99648/98, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, até ulterior deliberação.

Curitiba, 11 de novembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 01005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98573/98, resolve

CONCEDER

a VILMAR FARIAS, Economista E6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 04 de janeiro de 1999, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de novembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 01006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99015/98, resolve

CONCEDER

a ANA CRISTINA DOS ANJOS COSTA, funcionária do Tribunal de Alçada, ora à disposição da Secretaria deste Tribunal de Justiça, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas a 1998, a partir de 04 de janeiro de 1999, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de novembro de 1998.

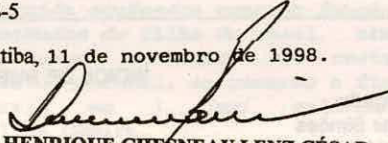
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 01007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95594/98, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ELAINE TEREZINHA HENZ MARCHAUEK Oficial Judiciário, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4	1999	04.01.99
ILIRIO RUI KESSLER ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4	1998	09.12.98
LETÍCIA BOTTMANN SPONHOLZ ocupante do cargo em comissão de Assessor Correicional, símbolo DAS-5 do Gabinete do Corregedor	1998	30.11.98

Curitiba, 11 de novembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

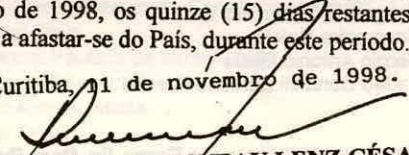
PORTARIA Nº 01008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97437/98, resolve

AUTORIZAR

DENISE TEREZINHA CORREA DE MELO KRUEGER, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Vice-Presidente, símbolo DAS-5, a usufruir, a partir de 27 de outubro de 1998, os quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998, bem como a afastar-se do País, durante este período.

Curitiba, 11 de novembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Curitiba, 12 de novembro de 1998

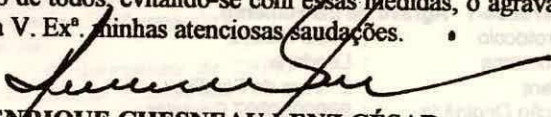
Nº Ofício Circular nº12/98/SM.
Gabinete da Presidência

Senhor(a) Juiz(a),

O Poder Judiciário do Estado não pode ficar inerte e nem omissivo à crise econômica financeira que aflige o Brasil, exigindo dos Governantes, de todos os níveis, a adaptação a essa nova realidade com adoção de medidas de contenção de despesas em suas áreas de atuação.

Nesse sentido, venho solicitar de V. Ex.^a a necessária e indispensável cooperação no corte das despesas de custeio, tais como: redução e disciplina no uso dos telefones, mormente com ligações interurbanas, e para com fones celulares; evitar o desperdício de material de expediente, com o reaproveitamento, se possível de papel; economizar no consumo de luz e energia elétrica; racionalizar o uso de máquinas de reprografias (xerox e assemelhadas); restringir solicitações de ressarcimento de diárias, de ajuda de custos e cortes na participação onerosa em congressos, seminários e de cursos de aperfeiçoamento; despesas de transporte e de combustíveis, bem como nas despesas e gastos com bens e serviços supérfluos, ou adiabéis.

Na certeza de contar com seu alto espírito público em benefício de todos, evitando-se com essas medidas, o agravamento da situação, reitero a V. Ex.^a minhas atenciosas saudações.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Desembargador Presidente

Ao Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Doutor(a) Juiz(a) de Direito Diretor do Fórum

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0665 - D.M.

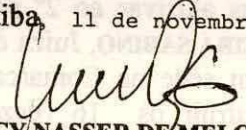
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103310/98, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**, Presidente deste Tribunal de Justiça, 90 (noventa) dias de férias, a partir de 02 de fevereiro de 1999, sendo:

- 30 (trinta) dias alusivos ao 2º período de 1997;
- 30 (trinta) dias alusivos ao 1º período de 1998; e
- 30 (trinta) dias alusivos ao 2º período de 1998.

Curitiba, 11 de novembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

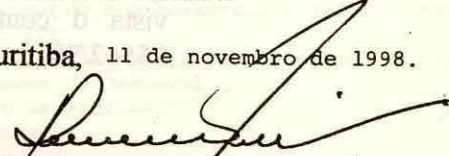
PORTARIA Nº 0666 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99243/98, resolve

CONVOCAR

o Dr. **MIGUEL KFOURI NETO**, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para exercer a função de Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal, a partir de 28 de outubro do corrente ano, na forma do artigo 210, parágrafo único, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de novembro de 1998.

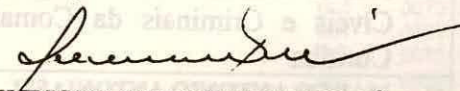

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0667 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **DESIGNAR**

o dia 12 de dezembro do corrente ano, sábado, às onze horas (11 h), para a instalação da Comarca de entrância inicial de Matinhos, criada pela Lei nº 11.920/97, publicada no Diário Oficial nº 5.174, de 08 de dezembro de 1997.

Curitiba, 11 de novembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0668 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **DESIGNAR**

o Dr. PAULO ANTONIO FIDALGO, Juiz de Direito da Comarca de Guaratuba, para coordenar os trabalhos visando a instalação da Comarca de entrância inicial de Matinhos, criada pela Lei nº 11.920/97, publicada no Diário Oficial nº 5.174, de 08 de dezembro de 1997.

Curitiba, 11 de novembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

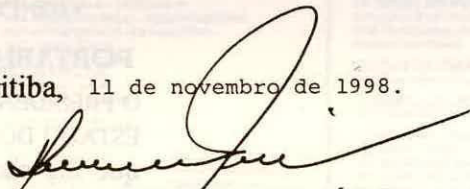
PORTARIA Nº 0669 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 24 de setembro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1996, da Dra. DENISE KRÜGER PEREIRA SABINO, Juíza de Direito Substituta da 13ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, assegurando-lhe o direito de usufruir os 16 (dezesseis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de novembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0670 - D.M.

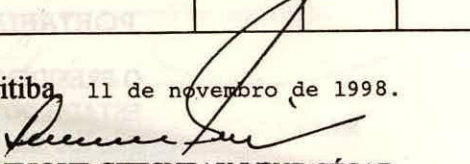
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75562/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço, as férias dos Magistrados abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

	NOME / CARGO	a partir de	período ano	dias restantes
a)	ANTONIO ZENKITI TAYAMA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Rolândia	03/07/98	2º 1998	29
b)	LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba	17/09/98	1º 1990	14
c)	MARCO ANTONIO ANTONIASSI, Juiz de Direito Substituto da 8ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	31/08/98	2º 1998	29

Curitiba, 11 de novembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 12-11-1998

Relação No. 1998.04455 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ademir Simões	002	0073254-1
Akêmi Maria Borcezzi	002	0073254-1
Arivaldy Rosária Stela Alves	002	0073254-1
Claudia Maria Tagata Rodrigues	002	0073254-1
Edio Chavaren	001	0073215-4
Fernando Eduardo Prison	003	0073276-7
José Laercio Chelski	005	0073291-4
José Luiz Costa Taborda Rauen	001	0073215-4
José Soares Ferreira Barbosa	001	0073215-4
José Tadeu Silva	005	0073291-4
Jovino Terrin	005	0073291-4
Jucelina Diniz	003	0073276-7
Lineu Marques Filho	001	0073215-4
Marcos Aurélio Dias	001	0073215-4
Marcus Venicio Cavassin	001	0073215-4
Maria Aparecida Piveta	002	0073254-1
Marisa da Silva Sigulo	004	0073281-8
Moacir Prison	003	0073276-7
Raimundo Aparecido Viana	005	0073291-4
Rosemeire Galetti	002	0073254-1
Sergio Antonio Meda	003	0073276-7
Tadeu Donizeti Barbosa Rzniski	001	0073215-4

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0073215-4 Agravo de Instrumento
 Protocolo : 1998/101557
 Comarca : Paranavaí
 Vara : 2ª Vara Cível
 Ação Originária : 9800000645 Mandado de Segurança
 Agravante : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
 Advogado : Tadeu Donizeti Barbosa Rzniski
 : Marcus Venicio Cavassin
 : Edio Chavaren
 Advogado : José Luiz Costa Taborda Rauen
 : Lineu Marques Filho
 Agravado : José Soares Ferreira Barbosa
 Advogado : José Soares Ferreira Barbosa
 : Marcos Aurélio Dias
 Órgão Julgador : 1ª Câmara Cível
 Relator : Des. Ulysses Lopes

1. Esclareça a agravante se cumpriu a determinação capitulada no artigo 526 do Código de Processo Civil.
 2. Tendo em vista os termos recursais, é de boa prudência requisitar informações ao juiz da causa. Sejam elas requisitadas. Para maior celeridade autorizo o chefe da divisão assinar o ofício.
 3. Depois de prestadas as informações apreciarei o pedido de se dar efeito suspensivo ao recurso.
 4. Intime o agravado para responder o recurso. Intimação através de seus advogados. Via postal com AR. Nomes e endereços deles às fls. 34/35.
- Curitiba, 09 de novembro de 1998.
Des. Ulysses Lopes - Relator

002. 0073254-1 Agravo de Instrumento
 Protocolo : 1998/100972
 Comarca : Londrina
 Vara : 2ª Vara de Família
 Ação Originária : 9800000897 Cautelar
 Agravante : J. B. S.
 Advogado : Maria Aparecida Piveta
 : Claudia Maria Tagata Rodrigues
 : Ademir Simões
 : Akêmi Maria Borcezzi

Aut.coatora : José Luiz Costa Taborda Rauen
 Advogado : Lineu Marques Filho
 : Odilon Reinhardt
 : Tadeu Donizeti Barbosa Rzniski
 : Procurador Geral do Estado do Paraná
 : Arianna de Nicolai Petrovsky
 : Luiz Carlos Caldas
 Aut.coatora : Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar
 Advogado : Edio Chavaren
 : José Luiz Costa Taborda Rauen
 : Lineu Marques Filho
 : Odilon Reinhardt
 : Tadeu Donizeti Barbosa Rzniski
 Motivo : para contra-razões

Agravado : Industria Ervateira Vier Ltda
 Advogado : Adalgiza Fontanella Bachmann
 : Carla Rodrigues Thome da Cunha

014. **0068685-3/04 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.j.**
 Protocolo : 1998/97148
 Comarca : Curitiba
 Vara : 15ª Vara Cível
 Ação Originária : 68685302 Recurso Especial Cível
 Agravante : Rafes Incorporações e Construções Ltda
 Advogado : Walter Toffoli
 : Rita de Cassia Alves
 Agravado : Manoel Pavesi Esteves
 : Maria Pavesi Esteves
 Advogado : Laerdio Pavesi Esteves
 : Meriane da Graça Sander

Vista ao(s) Agravados Para Resposta, Facultando-se-lhe(s) Juntar Cópias das Peças Que Entender(em) Convenientes - Prazo : 10 dias

008. **0043974-9/03 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.j.**

Protocolo : 1998/99750
 Comarca : Curitiba
 Vara : 4ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
 Ação Originária : 43974901 Recurso Especial Cível
 Agravante : Município de Curitiba
 Advogado : Marilena Indira Winter
 : Lidson José Tomaz
 : Maureen Daisy Redondo Machado
 : Fernando Almeida de Oliveira
 : Valdenice Amalia Furtado
 Agravado : Augusto Moskovski
 Advogado : Antonio de Souza Netto
 : Arnaldo Horst Prehs

009. **0043974-9/04 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.f.**

Protocolo : 1998/99749
 Comarca : Curitiba
 Vara : 4ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
 Ação Originária : 43974902 Recurso Extraordinário Cível
 Agravante : Município de Curitiba
 Advogado : Marilena Indira Winter
 : Lidson José Tomaz
 : Maureen Daisy Redondo Machado
 : Fernando Almeida de Oliveira
 : Valdenice Amalia Furtado
 Agravado : Augusto Moskovski
 Advogado : Antonio de Souza Netto
 : Arnaldo Horst Prehs

010. **0049144-5/02 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.j.**

Protocolo : 1998/94269
 Comarca : Curitiba
 Vara : 12ª Vara Cível
 Ação Originária : 49144501 Recurso Especial Cível
 Agravante : Construtora Seguranca Ltda
 Advogado : Cezar Eduardo Ziliotto
 : Pedro Henrique Xavier
 Agravado : Renolda Amelia da Silveira Solheid
 Advogado : Rita Aparecida Carneiro Lange Tomaz

011. **0054439-2/04 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.j.**

Protocolo : 1998/97402
 Comarca : Foz do Iguaçu
 Vara : 2ª Vara Cível
 Ação Originária : 54439202 Recurso Especial Cível
 Agravante : Ministério Público do Estado do Paraná
 Agravado : Ademar Alceu Hajak
 : Sandra Hajak
 Advogado : Ronaldo Antonio Botelho
 : Alvaro Wendhausen de Albuquerque

012. **0054439-2/05 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.f.**

Protocolo : 1998/97403
 Comarca : Foz do Iguaçu
 Vara : 2ª Vara Cível
 Ação Originária : 54439203 Recurso Extraordinário Cível
 Agravante : Ministério Público do Estado do Paraná
 Agravado : Ademar Alceu Hajak
 : Sandra Hajak
 Advogado : Ronaldo Antonio Botelho
 : Alvaro Wendhausen de Albuquerque

013. **0059555-1/02 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.j.**

Protocolo : 1998/99914
 Comarca : Curitiba
 Vara : 3ª Vara Cível
 Ação Originária : 59555101 Recurso Especial Cível
 Agravante : Decisao Administradora de Consorcio S/c Ltda
 Advogado : Alceu Conceição Machado Filho
 : Eduardo Pereira de Oliveira Mello
 : Peregrino Dias Rosa Neto
 : Vera Lucia Borges
 : Renato Beltrami

Vista ao(s) Agravados Para Resposta, Facultando-se-lhe(s) Juntar Cópias das Peças Que Entender(em) Convenientes - Prazo : 20 dias EM CARTÓRIO

015. **0060058-4/03 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.j.**

Protocolo : 1998/94621
 Comarca : Cascavel
 Vara : 1ª Vara Cível
 Ação Originária : 60058401 Recurso Especial Cível
 Agravante : Luis da Silva Galvão
 Advogado : Ronaldo Alessandro Victor
 : Maria Regina Vizioli
 Agravado : Estado do Paraná
 Advogado : Débora Franco de Godoy
 : Ana Cláudia Bento Graf
 : Júlio Cesar Ribas Boeng
 : Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro
 : Luiz Carlos Caldas
 Agravado : Comandante Geral do 4º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Cascavel
 : Presidente da junta médica do concurso para ingresso na carreira de soldado bombeiro militar
 Complemento : (em Cartório)

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

42/98

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.2344-5.
 APELANTES: J. C. B. S. e J. A. O (Adolescentes).
 DEFENSORES NOMEADOS: ARNALDO FORTES ALCANTARA E ARNALDO FORTES ALCANTARA FILHO.
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
 RELATOR: DES. NERIO SPESSATO FERREIRA.
 ACÓRDÃO Nº 8199.
 LIVRO: CM-57.
 FLS: 05/09.
 DATA DO JULGAMENTO: 09/11/98.
EMENTA: MENORES - ATO INFRACIONAL - FURTO QUALIFICADO - ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO E CONCURSO DE AGENTES - REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE IMPONDO A UM DOS ADOLESCENTES MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO E, AO OUTRO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE - PROVA - AUTORIA - MEROS INDÍCIOS COLHIDOS EM INQUÉRITO POLICIAL SEM ATENDIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS - RETRATAÇÃO NA FASE JUDICIAL - PRECARIÉDADA PARA ALICERÇAR JUÍZO DE CENSURA - ABSOLVIÇÃO - RECURSO PROVIDO.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DO RECURSO E DEU PROVIMENTO PARA ABSOLVER OS APELANTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 98.2458-1.
 IMPETRANTE: S. L. C.
 ADVOGADO: DR. OSMANN DE OLIVEIRA.
 IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA.
 RELATOR: DES. ACCACIO CAMBI.
 ACÓRDÃO Nº 8200.
 LIVRO: CM-57.
 FLS: 10/12.
 DATA DO JULGAMENTO: 09/11/98.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. ATO JUDICIAL QUE DEFERIU AO CONSELHO TUTELAR A ENTREGA DE MENORES À FAMÍLIA SUBSTITUTA. ACORDO POSTERIOR FIRMADO PELOS PAIS. PERDA DO OBJETO. ORDEM NÃO CONHECIDA. Desde que os interessados (impetrante e mãe dos menores) compuseram-se, regulando a guarda e o direito de visitas, com relação aos menores, perdendo a segurança o seu objeto, não se conhece do "mandamus".
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECEU DA PRESENTE SEGURANÇA.

DESIGNAÇÃO Nº 98.2448-4, DE NOVA FÁTIMA.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8201.

LIVRO: CM-57.

FLS: 13/15.

DATA DO JULGAMENTO: 09/11/98.

EMENTA: APOSENTADORIA. ESCRIVANIA DO CRIME. DESIGNAÇÃO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO CRIMINAL PARA RESPONDER PELO OFÍCIO. PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 06/98, DE 10.08.98, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU ZILMA DE OLIVEIRA PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA FÁTIMA, A PARTIR DE 23.07.98 E, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 98.2480-8, DE CHOPINZINHO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8202.

LIVRO: CM-57.

FLS: 16/18.

DATA DO JULGAMENTO: 09/11/98.

EMENTA: APOSENTADORIA. ESCRIVANIA DO CRIME. DESIGNAÇÃO DE EMPREGADA JURAMENTADA DE OUTRO OFÍCIO PARA RESPONDER PELO CARTÓRIO. PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 16/98, DE 06.08.98, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU TANIA MARIA ADAMS DE CASTRO AMORIM PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA CRIMINAL DA COMARCA DE CHOPINZINHO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 98.2526-0, DE NOVA FÁTIMA.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8203.

LIVRO: CM-57.

FLS: 19/21.

DATA DO JULGAMENTO: 09/11/98.

EMENTA: APOSENTADORIA. OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS. DESIGNAÇÃO DE ESCRIVANIA JURAMENTADA DE OUTRO OFÍCIO PARA RESPONDER PELO OFÍCIO. PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 03/98, DE 01.04.98, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU LUIZ ROBERTO CARPANEZZI BRUNETTI MANDELLO PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, OS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE NOVA FÁTIMA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

PEDIDO DE DESANEXAÇÃO Nº 98.2498-0, DE MORRETES.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8204.

LIVRO: CM-57.

FLS: 22/24.

DATA DO JULGAMENTO: 09/11/98.

EMENTA: OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, OS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MORRETES QUE SE ENCONTRA ANEXADO, POR FORÇA DA PORTARIA Nº 902/69-T.J., À ESCRIVANIA DO CRIME, DESDE 1969. SITUAÇÃO EXISTENTE EM 1969, QUE NÃO É A MESMA NOS DIAS ATUAIS - PEDIDO FORMULADO PELO TITULAR DA ESCRIVANIA DO CRIME - MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO JUIZ DE DIREITO - DESANEXAÇÃO DETERMINADA.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DETERMINOU A DESANEXAÇÃO DO OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, OS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA ESCRIVANIA DO CRIME DA COMARCA DE MORRETES.

Curitiba, 12 de novembro de 1998.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 13/98.

A Bacharel **MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**, Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários nº 98.148-4, e de conformidade com o artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo de recebimento de pedidos de remoção para preenchimento do cargo de TITULAR DO OFÍCIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL da Comarca de entrância inicial de PRUDENTÓPOLIS.

Poderão habilitar-se os titulares de ofícios do foro judicial, sendo que os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de indeferimento: informações do Juiz, ao qual estiver subordinado, sobre a ordem dos livros e demais papéis da escrivania, bem como a sua anuência sobre a pretendida remoção.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito. (11/11/1998).

Eu, Simone Couto de Cristo (Simone Couto de Cristo), Chefe da Seção de Provimento de Serventias da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura - Corregedoria, digitei e imprimi o presente Edital.

Eu, Elisabeth von Zeska (Bel. Elisabeth Dora von Zeska), Chefe da Divisão, conferi. - Eu, Záhra Maria Gonçalves Neves (Bel. Záhra Maria Gonçalves Neves), Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, o subscrevi.

BEL. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

Secretária do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

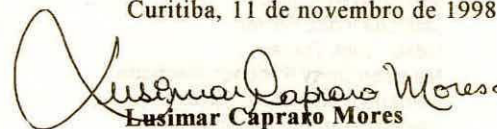
ORDEM DE SERVIÇO Nº 464/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103361/98, resolve:

CONCEDER

a Vera Cléve de Oliveira, matrícula nº 5585, funcionária da Assembléia Legislativa do Estado, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, a partir do próximo dia 4 de janeiro.

Curitiba, 11 de novembro de 1998.



Secretária

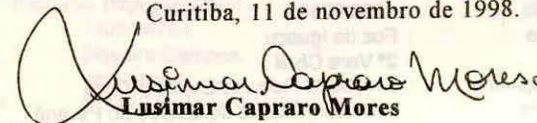
ORDEM DE SERVIÇO Nº 468/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103362/98, resolve:

CONCEDER

a Vera Cléve de Oliveira, matrícula nº 5585, funcionária da Assembléia Legislativa do Estado, ora à disposição deste Tribunal, 6 (seis) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço nº 48/98, a partir do próximo dia 21 de dezembro.

Curitiba, 11 de novembro de 1998.



Secretária

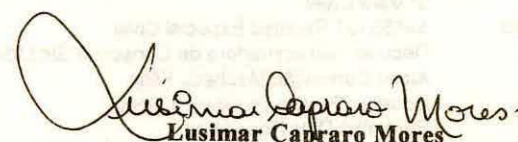
ORDEM DE SERVIÇO Nº 469/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103558/98, resolve:

CONCEDER

a Regina Barauna Duarte Medeiros, matrícula nº 5505, Bibliotecária nível E-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 11 de janeiro.

Curitiba, 11 de novembro de 1998.



Secretária

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
RELAÇÃO Nº. 18

PROTOCOLO N. : 22613/98
INTERESSADO : PAULO CESAR BACHMANN ALVES
ASSUNTO : APOSENTADORIA PROPORCIONAL.
DATA : 09/11/98
DESPACHO : 1. DO QUE SE CONSTATA NO PARECER Nº 11990/98, DE FLS. 113, 114, A SENHORA ASSESSORA JURIDICA OPINA PELA EXCLUSÃO DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO REFERENTE A GRATIFICAÇÃO DE 20% DO VALOR DO SÍMBOLO DE CARGO EM COMISSÃO. 2. CONSIDERANDO QUE A PROVIDÊNCIA MERAMENTE OPINATIVA, SEM JULGAMENTO EM PLENÁRIO PELO TRIBUNAL DE CONTAS, DEVOLVO O PRESENTE PROCESSO ÀQUELE ÓRGÃO, MANTENDO O CÁLCULO DOS PROVENTOS JÁ FIXADOS. 3. O SOBRESTAMENTO OPINADO, TAMBÉM, NO REFERIDO PARECER, DEVERÁ OCORRER NO TRIBUNAL DE CONTAS.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

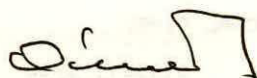
PORTARIA Nº 07/98

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DOUTOR **MÁRIO RAU**, PRESIDENTE DO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ARTIGO 77, DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, RESOLVE:

CONVOCAR

Sessão do Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas a realizar-se no dia 20 de novembro de 1998 (sexta-feira), na Sala "Desembargador Alceste Ribas de Macedo", 9º andar do edifício Palácio da Justiça, com início às 13:30 horas.

Curitiba, 11 de novembro de 1998.



MÁRIO RAU

Presidente do Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO No. 1783

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADEMAR KENHITI ISSI	019	0112989-9/01
ADRIANO DALEFFE	017	0111427-0/02
ADROALDO JOSE GONCALVES	023	0115841-6/02
AIRTON SAVIO VARGAS	001	0080715-0/01
ALEXANDRA DISSERO	022	0115713-7/02
ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO	003	0096596-2/02
ALFREDO SCHWENNING	017	0111427-0/02
ALICIO DIAS DE OLIVEIRA	003	0096596-2/02

ANA LUCIA FRANCA	014	0109444-0/01
ANAIR ISABEL SCHAEFER COSTA	022	0115713-7/02
ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA	015	0110188-4/05
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	013	0108367-4/02
ANTONIO SBAND	008	0104430-6/02
ARNOLDO AFONSO DE OLIVEIRA PINTO	028	0116269-8/01
CAPRICE ANDRETTA CHECHELAKY	012	0108291-5/02
CARLOS ALBERTO GOMES LEMOS	020	0114464-5/01
CARLOS ROBERTO CLARO	021	0114815-2/01
CELINA KAZUKO FUJIOKA MOLOGNI	009	0104604-6/02
CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA	017	0111427-0/02
CLAUDINE CAMARGO MANENTI	014	0109444-0/01
CLAUDIO XAVIER PETRYK	014	0109444-0/01
CLEOSNY SLOMPO	007	0104388-7/03
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	001	0080715-0/01
	026	0115918-2/01
CRISTIANE DE O. AZIM	016	0110474-5/01
CYNTHIA REGINA HOEFFNER	027	0116193-9/01
DANIEL HACHEM	019	0112989-9/01
DIRCE REGINA MAKIOLKE	009	0104604-6/02
EDSON APARECIDO DA SILVA	008	0104430-6/02
ELIZABETE MARIA BASSETTO	002	0095837-4/01
ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO	013	0108367-4/02
ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO	016	0110474-5/01
ESTEVAD RUCHINSKI	029	0119402-5/02
FLAVIO BUENO	006	0103087-1/01
FLORISVALDO HAROLDO ANSELMI	026	0115918-2/01
GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	013	0108367-4/02
GEOVANNA DIAS MANCIO	027	0116193-9/01
GILVANA MAYORCA	029	0119402-5/02
HARRI KLAIS	004	0097723-3/02
	010	0106687-3/01
IDEVAM INACIO DE PAULA	022	0115713-7/02
IRAE CRISTINA HOLETZ	016	0110474-5/01
	025	0115892-3/02
IRENE MARIA BRZEZINSKI DIANIN	012	0108291-5/02
IVAN DE AZEVEDO GUBERT	016	0110474-5/01
JACQUELINE LOBO DA ROSA FERRAZ	012	0108291-5/02
JOAO BATISTA DOS ANJOS	021	0114815-2/01
JOAO CASILLO	017	0111427-0/02
JOAO LAERTE RIBAS ROCHA	021	0114815-2/01
JOAO NELSON KINAL	016	0110474-5/01
JOAO SOARES DOS REIS	023	0115841-6/02
JOAO VICENTE CAPOBIANGO	004	0097723-3/02
JORGE LUIZ MARTINS	005	0100103-8/01
	005	0100103-8/01
JORGE RAFAEL SANTAR	029	0119402-5/02
JOSE AUGUSTO AMARAL PATRUNI	021	0114815-2/01
JOSE DO CARMO BADARO	015	0110188-4/05
JOSE ROBERTO SAPATEIRO	027	0116193-9/01
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	020	0114464-5/01
KATIA NAOMI YAMADA	010	0106687-3/01
LEONEL TREVISAN JUNIOR	008	0104430-6/02
LUCIA HELENA KOWARICK	027	0116193-9/01
LUCIANO CHEMIN	018	0112584-4/02
LUIZ CELSO DALPRA	025	0115892-3/02
LUTERO DE PAIVA PEREIRA	013	0108367-4/02
MAFUZ ANTONIO ABRÃO	004	0097723-3/02
MAISA GORETI LOPES SANT'ANA	005	0100103-8/01
	011	0107555-0/01
MAJOLY ALINE ARAUJO DOS ANJOS	017	0111427-0/02
MARCAL JUSTEN FILHO	021	0114815-2/01
MARCELO OLIVA MURARA	006	0103087-1/01
MARCOLINDO PEREIRA CAMARGO	016	0110474-5/01
MARCUS ELY SOARES DOS REIS	029	0119402-5/02
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ABU HANA	003	0096596-2/02
MARIA HELENA KUSS	001	0080715-0/01
MARILDA DE LUCA FURTADO	020	0114464-5/01
MARIO AUGUSTO COUTO ROCHA	024	0115864-9/01
MARIO CAMPOS DE OLIVEIRA JUNIOR	012	0108291-5/02
MAURICIO JULIO FARAH	014	0109444-0/01
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	022	0115713-7/02
MIGUEL FERNANDO RIGONI	010	0106687-3/01
MILTON JOAO BETENHEUSER JUNIOR	029	0119402-5/02
	001	0080715-0/01
MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	024	0115864-9/01
MOACI MENDES LEITE	010	0106687-3/01
MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA	028	0116269-8/01
NELSON DE SOUZA GALVAN	004	0097723-3/02
OLDEMAR MARIANO	005	0100103-8/01
	002	0095837-4/01
OSCAR GUISS	025	0115892-3/02
PAULO DE TARSO RIBEIRO DE CASTRO	010	0106687-3/01
PAULO ROBERTO BARBIERI	025	0115892-3/02
	019	0112989-9/01
PEDRO CARLOS PALMA	026	0115918-2/01
RAMIRO DE LIMA DIAS	009	0104604-6/02
REGINA DUSZCZAK	011	0107555-0/01
RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA	004	0097723-3/02
ROBERTO ANTONIO BUSATO	005	0100103-8/01
	020	0114464-5/01
RONALDO GOMES NEVES	020	0114464-5/01
RUI ZANCARLI SOUZA	020	0114464-5/01
SADI BONATTO	023	0115841-6/02
SERGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES	024	0115864-9/01
SIMONE ZONARI LETCHACOSKI	021	0114815-2/01
SONIA MARIA ANRELINK	021	0114815-2/01
SORAIA BARBOSA DE ARAUJO	028	0116269-8/01
STELA MARLENE SCHWERZ	002	0095837-4/01
TEOFILO L. DOS SANTOS NETO	012	0108291-5/02
VALDIR BITTENCOURT	003	0096596-2/02
VITOR HUGO SCARTEZINI	029	0119402-5/02
VITOR RIBEIRO	001	0080715-0/01

08- Recurso n. 13/98

Origem: Rio Negro
Recorrente: Ricardo José de Souza
Advogado: Márcio Magnabosco da Silva
Recorridos: Orides Fernandes de Barros e Alaerson Fernandes Barros
Advogado: José Valmor Ribeiro Mardes
Relatora: Juíza Mitzy de Lima Santos Buhner Taques

09- Recurso n. 14/98

Origem: São Mateus do Sul
Recorrentes: Zelânia Dombrowski Araszewski e Zeno Popoaski Araszewski e Leocádia Dombrowski Krinski e Thadeu Krinski
Advogado: Argos Fayad
Recorridos: Joana Dombrowski e Afonso Przwitoski
Advogado:
Relatora: Juíza Ângela Maria Machado Costa

10- Recurso n. 15/98

Origem: Lapa
Recorrente: Osvaldo Amarante Padilha
Advogado: Paulo Sergio Ferrari
Recorrido: João Steklain Paz
Advogado: Marcelo Henrique Magalhães Batista
Relator: Juiz Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima

11- Recurso n. 16/98

Origem: São Mateus do Sul
Recorrente: Luiz Cesar Fioravante Witkowski
Advogado: Argos Fayad
Recorrido: João Luís Wipych
Advogado: Caio Graco de Araújo Quadros
Relatora: Juíza Mitzy de Lima Santos Buhner Taques

12- Recurso n. 17/98

Origem: Lapa
Recorrente: Paulo Roberto Alberti Pires
Advogado: Luiz Carlos Gemin
Recorrido: Ernestina Josefa Welke Pinto
Advogado: Cloecyr Almeida Cordeiro
Relator: Juiz Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima

13- Recurso n. 18/98

Origem: São Mateus do Sul
Recorrente: Valdir José Baziewcz
Advogado: Denise Moraes Novicki
Recorrido: João Cirio Guimarães
Advogado: Angelita Graciela Leprovost
Relatora: Juíza Ângela Maria Machado Costa

MINISTÉRIO PÚBLICO


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo PGJ nº 12451/98.

AVISO Nº 77/98

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Investigatório Preliminar nº 07/98, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Justiça da Comarca de CAPANEMA, visando apurar notícias a respeito da prática de atos de improbidade administrativa por Domingos João Ribeiro, ex-Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, gestão 1989 e 1992.

Curitiba, 09 de novembro de 1998

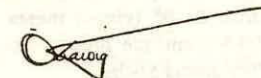

MILTON RIQUELME DE MACEDO
 Procurador de Justiça
 Conselheiro Relator

RESOLUÇÃO Nº 1822

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do contido na Resolução nº 156/98-CSMP e no respectivo protocolo, resolve assegurar para gozo em época oportuna, a critério da PGJ, as férias não usufruídas relativas ao período abaixo especificados:

NOME	PROTOCOLO	PERÍODO
LUIZ JOSÉ DOS SANTOS LIMA Procurador de Justiça Curitiba	10941/98	1º período de 1970

Curitiba, 28 de outubro de 1998

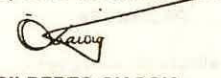

GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1872/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONCEDER ao membro do Ministério Público abaixo relacionado o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/61 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88:

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA Mallet	Promot. Just. entr. Inicial	3.179.524-9/PR	14176/1998	4/09/98	20,00%

Curitiba, 09 de novembro de 1998.

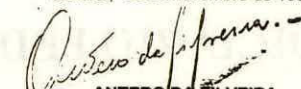

GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1843/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo do serviço público do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
GILBERTO GIACOIA Procurador-Geral de Justiça Curitiba	14064/1998	180	05/05/94	05/11/98	874/94
		R. G. Nº 3.276.918-0			

Curitiba, 05 de novembro de 1998.


ANTERO DA SILVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício

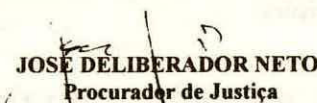
PORTARIA Nº 303

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e o requerido no protocolo nº 10695/1998 - RITZ - MP/PGJ resolve:

MANDAR CONTAR

em favor da servidora **HELOISE ELAINE PEREIRA**, R.G. nº 3.399.851-1/PR, Assistente Social, para todos os efeitos legais, o tempo de **04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias**, relativo ao período de 02/04/84 a 10/11/88, em que prestou serviços à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, nos termos do artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de novembro de 1998.


JOSÉ DELIBERADOR NETO
 Procurador de Justiça
 Diretor-Geral

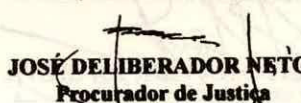
PORTARIA Nº 304

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e o requerido no protocolo nº 10695/1998 - MP/PR - RITZ resolve:

MANDAR CONTAR

em favor da servidora **HELOISE ELAINE PEREIRA**, R.G. nº 3.399.851-1/PR, Assistente Social, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de **20 (vinte) dias**, relativo ao período de 12/05/89 a 01/06/89, em que prestou serviços à Prefeitura do Município de Araucária, nos termos do artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de novembro de 1998.


JOSÉ DELIBERADOR NETO
 Procurador de Justiça
 Diretor-Geral

PORTARIA N° 305

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução n° 1241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o contido no protocolado n° 10695/1998 - MP/PR - RITZ, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor da servidora HELOISE ELAINE PEREIRA, R.G. n° 3.399.851-1/PR, Assistente Social, desta Procuradoria Geral de Justiça, para efeitos de aposentadoria, de conformidade com os artigos 202, § 2° da Constituição Federal e 35, § 5°, da Constituição Estadual, o tempo de 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, referente ao período de 11/11/88 a 21/04/89, em que prestou serviços à iniciativa privada sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social.

Curitiba, 06 de novembro de 1998.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral
PORTARIA N° 310

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 1.241, de 26 de setembro de 1997, de acordo com o protocolo n° 12.273-MP/PR-Ritz, resolve

PROMOVER

de conformidade com o processo de avaliação de desempenho, as servidoras abaixo relacionadas, a partir de 1° de agosto de 1998, nos termos da Lei n° 11.455/96.

R.G.	NOME	CARGO	NOVO NÍVEL
6136799-3	ANA MARIA VOLOXKI	Auxiliar Administrativo	3
1715973	FÁTIMA MARIA DE MATOS DIAS	Auxiliar Administrativo	3

Curitiba, 11 de novembro de 1998.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS

SEÇÃO DO PARANÁ

*Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Paraná*

PORTARIA N.º 075 /98

O Presidente da Seccional do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições,

DECIDE:

Art. 1º. Designar o DR. JOSÉ LUCIO GLOMB, para compor a COMISSÃO REVISORA DO EXAME DE ORDEM, em substituição ao DR. ROLAND HASSON, que fica assim constituída:

Presidente: WALDYR GRISARD FILHO

Membros: AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
JOSÉ LUCIO GLOMB
RODRIGO SANCHES RIOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 1998.

JOSÉ HIPOLITO XAVIER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DA OAB/PR

6546

R\$ 104,00

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
RELAÇÃO N. 57/98

Publicação de decisão:

AUTOS n. 27/98 - REPRESENTAÇÃO

Origem : Curitiba

Representante: COLIGAÇÃO MOVIMENTO PARANÁ SEGUE EM FRENTE

Advogados : Drs. Olivar Coneglian, José Francisco Pereira, Ary Paiva de Ferreira Bandeira e Dirceu Antonio Andersen Junior.

Representado : ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Advogados : Drs. Assis Correia, Berenice R. Lessa, Carlos Frederico M. de Souza F°, Clóvis A. Veiga da Costa, Daniel de O. Godoy Jr., Gustavo B. Fruet, Marlene Zannin, Mozarte de Quadros, Roberto Kugler, Rolf Koerner Jr., Sérgio B. de Lacerda e Simon Gustavo Caldas de Quadros.

Foi redesignado, pelo Juízo da 145ª Zona Eleitoral de Curitiba, o dia 24 de novembro de 1998, às 14:30 horas, para audiência de inquirição da testemunha Jaime Lerner, no Palácio Iguaçu, arrolada pelo representado nos autos supra nominados.

Em 11.11.98

6547

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAMPO MOURÃO PR
Av. Goleerê, 779 - Campo Mourão PR - 87303-110

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo n° 1967/97

O Doutor ANTONIO CEZAR ANDRADE, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Mourão Pr., na forma da lei,

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, de que se está CITANDO JC Ferreira e Nascimento Ltda., antes situada na Av. Mauro Mori, esq. com a Rua Campo Mourão, na cidade de Goleerê-Pr., atualmente em lugar incerto e não sabido, Reclamado no processo n°. 1967/97, que tem como Reclamante Uesler Pimentel Olimpio, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 11.149,81 (onze mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), valor atualizado até 30.09.98, conforme conta abaixo discriminada, tudo conforme decisão do teor seguinte: "... Homologo os cálculos apresentados pelo "expert" pelos seus próprios fundamentos, bem como os seus honorários, os quais serão corrigidos pela mesma sistemática das despesas processuais, Atualize-se a conta e cite-se para o pagamento...".

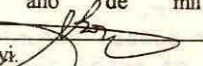
Devido ao reclamante R\$ 10.129,12
Custas Processuais R\$ 202,58
Honorários do perito-calculista . . . R\$ 586,61
Despesas com edital R\$ 231,50

TOTAL DEVIDO R\$ 10.149,81

Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão PENHORADOS ou ARRESTADOS quantos bens do executado ora citado forem encontrados, para a garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da Lei 6.830, de 22/09/80, efetivando-se a avaliação dos mesmos.

Não sendo encontrado nem se apresentando o executado ora citado, fica este valendo como instrumento de ciência da penhora, arresto e avaliação, dele e sua cônjuge, se casado for, em se tratando de bem imóvel, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, opor Embargos à Execução.

DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedida nos autos nº **341/93**, de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** promovida por **ANTONIO AURÉLIO** contra **JOSÉ CORRENTE**, E, pelo presente edital **INTIMA** o Executado: **JOSE CORRENTE**, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF nº 279.066.129-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de dez (10) dias, depositar em Juízo, o bem penhorado: "Cem metros quadrados de laje, pré-moldado para forro" ou o seu equivalente em dinheiro, ou seja, R\$ 600,00 (seiscentos Reais) - Valor da Avaliação em 22/10/1.997, sob pena de prisão, por depositário infiel, se requerido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu,  (Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.


MAYRA ROCCO STAINSAK
Juíza de Direito

33101

COMARCA DE CARLÓPOLIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARLÓPOLIS

A Doutora Joana Tonetti Biazus, MM. Juíza de Direito da Comarca de Carlópolis, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento de Cargo de Auxiliar da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da data de publicação, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de Escrivão Criminal desta Comarca de Carlópolis. O interessado deverá dirigir, à Juíza de Direito Diretora do Fórum, Presidenta do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:


- certidão do Registro Civil;
- certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
- laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou mental que o incompatibilize com a função pública;
- certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;
- atestado de idoneidade fornecida pela Corregedoria-Geral da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos aboadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, da Juíza de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo do direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Carlópolis, aos seis (06) dias do mês de novembro de um mil, novecentos e noventa e oito (1.998). (a) Joana Tonetti Biazus-Juíza de Direito. Eu  (Valdomiro Aleixo) Escrivão, que digitei e subscrevi.

6516


JOANA TONETTI BIAZUS
JUÍZA DE DIREITO

R\$ 252,00
FAT. 17

COMARCA DE CASCAVEL

COMARCA DE CASCAVEL / PARANÁ
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

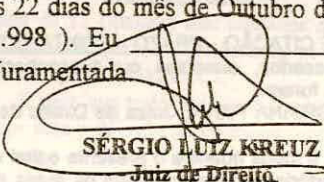
Eurípedes Mateus Tinoco
Escrivão

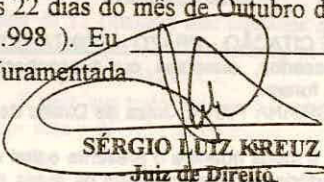
EDITAL
"Prazo de 20 dias"

Edital de Citação de : **ADEMIR NEVES DO NASCIMENTO**

O Doutor **SÉRGIO LUIZ KREUZ**, MM Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, na forma de lei, etc

F/A/Z S/A/B/E/R a todos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede a Rua Paraná, 2767, os autos sob nº 324/98 referente a **AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER EM RELAÇÃO AS CRIANÇAS R. N. N., R. N. N. E O. N. N.**, filhos de Ademir Neves do Nascimento e de Maria Conceição da Silva. E como consta nos autos, que o genitor dos menores, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para Citação de **ADEMIR NEVES DO NASCIMENTO**, com prazo de 20 dias, a fim de que querendo em "DEZ DIAS", oferecer resposta instruindo com documentos, requerendo logo a produção de novas provas que houver, tudo nos termos do art. 158 do E.C.A., c/c art. 232 do CPC., sob pena de não o fazendo, ser destituído do Pátrio Poder. E para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo.

CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Outubro do ano de um mil novecentos e noventa e oito (1.998). Eu  (Vera de F. Jaronski), Auxiliar de Cartório Juramentada


SÉRGIO LUIZ KREUZ
Juiz de Direito

6514

EDITAL
"Prazo de 20 dias"

Edital de Citação de : **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA E SIRLENE LEANDRO**

O Doutor **SÉRGIO LUIZ KREUZ**, MM Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, na

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLINHOS LUIZ DA SILVA
CAMPOS e MILTON ALVES PRADO
COM PRAZO DE (90) NOVENTA DIAS**

A Doutora HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Processo Crime nº 102/91, que a Justiça Pública move a CARLINHOS LUIZ DA SILVA CAMPOS, brasileiro, amasiado, vendedor autônomo, natural de Passo Fundo/RS, nascido aos 16/11/66, filho de José Lourenço da Silva Campos e de Maria de Lourdes da Silva e MILTON ALVES PRADO, brasileiro, casado, pintor autônomo, natural de São Paulo/SP, nascido aos 10/02/66, filho de Antenor Alves do Prado e de Sebastiana Pereira de Rezende, os quais encontram-se atualmente em lugar incerto. Não sendo possível intimá-los pessoalmente, INTIMA-OS através do presente edital, da sentença de fls. 100/104, prolatada em 31/08/93, que julgou procedente a denúncia do Ministério Público contra os réus como incurso na sanção do art. 157, § 2º, inc. II do código Penal, para condená-los à pena de 06 (seis) anos de reclusão e 30 (trinta) dias-multa, arbitrados estes em um trigésimo do salário mínimo da época dos fatos, devidamente atualizado monetariamente, reconhecida a qualificadora do concurso de pessoas a pena foi aumentada em 1/3 (um terço, totalizando 08 (oito) anos de reclusão e 40 (quarenta) dias-multa, penas estas tornadas definitivas. O regime inicial para o cumprimento das penas deverá ser o fechado na Penitenciária Central do Estado. Condenados, ainda, ao pagamento das custas processuais pró-rata. Transitada em julgado a sentença, os nomes dos réus serão lançados no Rol dos Culpados.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (03/11/98).

Eu, HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA (Maria Inês Petersen Requena) - Auxiliar de Cartório Juramentada, que o digitei e o subscrevi.

HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA
Juíza de Direito

6494

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GILMAR RAMOS RAINERT
COM PRAZO DE (90) NOVENTA DIAS**

A Doutora HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Processo Crime nº 102/92, que a Justiça Pública move contra GILMAR RAMOS RAINERT, brasileiro, casado, sem profissão definida, natural de Paranaguá/PR, nascido aos 30/05/61, filho de Altamiro Andreoli Reinert e de Maria Ramos Reinert, o qual encontra-se atualmente em lugar incerto. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O através do presente edital, da sentença de fls. 45/47, prolatada em 10/11/97, que julgou procedente a denúncia do Ministério Público contra o réu como incurso na sanção do art. 163, parágrafo único, inc. III do Código Penal, para condená-lo à pena de 08 (oito) meses de detenção, que foi tornada definitiva por não incidir circunstâncias atenuantes e agravantes e causas de aumento e diminuição da pena. O réu deverá cumprir a pena em Regime Aberto, obedecendo as seguintes condições: a) prestar serviços à comunidade junto ao Corpo de Bombeiros desta cidade por oito (08) horas semanais, sem prejuízo do seu trabalho; b) não ausentar-se da Comarca sem autorização judicial; c) comparecer bimestralmente neste Juízo e comprovar a atividade lícita. Condenado, ainda, ao pagamento de dez (10) dias-multa, sendo estabelecido em R\$ 4,00 (Quatro reais) o dia, totalizando a pena de multa em R\$ 40,00 (quarenta reais) e ao pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado da sentença, o nome do réu será lançado no Rol dos Culpados.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (03/11/98). Eu, HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA (Maria Inês Petersen Requena) - Auxiliar de Cartório Juramentada, que o digitei e o subscrevi.

HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA
Juíza de Direito

6495

COMARCA DE PARANAÍ

-JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAÍ-PR-
- ESCRIVANIA DA SEGUNDA VARA CÍVEL -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE GEVERSON DE PAULA FREIRE, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

A Doutora FABIANA SILVEIRA KARAM, MM. Juiz de Direito Designado da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Car-

tório tem seus trâmites regulares os autos de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, sob nº 649/98, que UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA move contra GEVERSON DE PAULA FREIRE, é expedido o presente edital para NOTIFICAÇÃO do requerido GEVERSON DE PAULA FREIRE, brasileiro, solteiro, do comércio, inscrito no CPF/MF nº 019.336.409-36, por todo o teor da petição inicial que, resumidamente, é o seguinte: "A requerente é administradora de consórcios de bens de fabricação nacional, do qual o consorciado Geverson de Paula Freire faz parte integrante do grupo nº 437 e titular da cota 085.1, permitindo-lhe concorrer com os demais consorciados à formação de fundos necessários à aquisição do bem: Motocicleta Honda, 1997. XLR 125, chassi 9C2JD170VVR004645; o requerido foi contemplado e alienando o bem fiduciariamente à requerente em garantia do pagamento das prestações vincendas; que está a dever as parcelas de nºs 29 a 33, vencidas desde maio/98, valor de cda R\$ 90,81, montando R\$ 454,05, que corresponde a 11.6280%; o requerido não foi encontrado, para ser notificado, em nenhum dos endereços fornecidos, tornando infrutíferas diligências para constituir em mora este, para fins do parágrafo 2º, artigo 2º, Decreto-Lei nº 911/69; Requer a notificação do requerido por edital para que, no prazo de 5 (cinco) dias, compareça no Escritório da requerente e pague as parcelas mencionadas acima, com os acréscimos legais; Requer, cumprida a notificação e decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues ao requerente, independentemente de traslado; Valor da causa: R\$ 454,05. (a.) Jefferson do Carmo Assis. OAB/PR nº 4.680". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e oito. Eu, FABIANA SILVEIRA KARAM (Adroaldo Bellanda), Escrivão, que datilografei e subscrevi.

FABIANA SILVEIRA KARAM
Juiz de Direito

33052

COMARCA DE PIRAÍ DO SUL

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAÍ DO SUL - PARANÁ.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO para o provimento do cargo de Oficial de Justiça da Comarca de Pirai do Sul - Paraná.

O Dr. WALTER LIGEIRI JUNIOR, MM. Juiz de Direito da Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná e Presidente da banca examinadora, em conformidade com as disposições do regulamento do concurso para o provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar, que o resultado das provas do concurso para o provimento do cargo de Oficial de Justiça desta Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná teve os seguintes candidatos aprovados:

- 1º - NADIR DE ARAUJO PARMA - média 9,0
- 2º - LUIZ CARLOS PODOLAN - média 8,8
- 3º - EDILSON WEIGERT - média 8,55
- 4º - LAURO DOS SANTOS FLUGEL - média 8,52
- 5º - ELSON MOACIR LORENZI - média 8,51
- 6º - MEIRESON AUGUSTO TESLUK - média 7,93
- 7º - CLAUDINEI KAMMER - média 7,86
- 8º - LUIZ G. N. GERMANO VARGAS REZENDE - média 7,82
- 9º - DAMARIS DE MORAIS MORI - média 7,79
- 10º - REGINA MARTINCOSKI - média 7,74
- 11º - SIMONE CARNEIRO GOMES - média 7,69
- 12º - JOSÉ GERALDO ANACLETO - média 7,27
- 13º - EDVAR DOS SANTOS - média 7,21
- 14º - JOSE RENATO DE MATOS - média 7,13
- 15º - RUBENS LAUER - média 7,01
- 16º - CLAUDIO OSMAR ANZOLIM - média 6,81
- 17º - ALBARI JOSE CANESSO - média 6,73
- 18º - DANIEL DE ALMEIDA JORGE - média 6,64
- 19º - JEFFERSON LUIZ ANDRADE - média 6,62
- 20º - LUIS ANTONIO BARRETO - média - 6,46
- 21º - CELSO ROGERIO PABST - média - 6,42
- 22º - LINCON KAZHITO KOIKE - média - 6,30

23° - ODAIR APARECIDO FRANÇA - média 6,27
 24° - VERA LUCIA CARULAK LASCOSKI - média 6,20
 25° - RAFAEL GERIK - média 6,16
 26° - PAULO CESAR OLEINIK - média 6,13
 27° - RICARDO DE TARSO TABORDA - média 6,04

Foram reprovados os seguintes candidatos:

28° - ROVERLEY RAIMUNDO - média 5,99
 29° - EMERSON NOGUEIRA MARQUES - média 5,97
 30° - BIANCA JUSCELINO BUENO - média 5,83
 31° - ALCIDES VALENTIM FERREIRA JUNIOR - média 5,67
 32° - CICERO DE MADUREIRA PAULA - média 5,45
 33° - LUCIANA AYUMI UMEZAKI - média 5,32
 34° - KLOVYS AURELIUS SMJEWSKI RIBEIRO - média 5,31
 35° - VALDECIR LAU DA SILVA - média 5,28
 36° - LUIZ CARLOS DOS SANTOS - média 5,16
 37° - CLEYTON RAFEL DE SOUZA MILLEO - média 4,90
 38° - ROSA SALETE MORO - média 4,66
 39° - INEZ KOZECHEN - média 4,66
 40° - MOACIR ANTONIO TULLIO - média 4,61
 41° - ALEXANDRE JOSE KROL - média 4,35
 42° - VALMIR LEAL DA SILVA - média 4,32
 43° - EDNA DE CASSIA LOPES FOLLADOR - média 4,23
 44° - ADRIANO VIEIRA PRESTES - média 4,13
 45° - VALDECIR DUDA - média 3,72
 46° - ANGELA AKIKO UMEZAKI - média 3,56
 47° - ALVARO DE VASCONCELOS COPINSKI - média 3,49
 48° - HARUMI CRISTIANE PROPHETA SOMEYA - média 3,47
 49° - ODILON AGRIPPINO DE AGUIAR - média 3,36
 50° - LUCIANO ANTONIO KUBISSE - média 3,32
 51° - WAGNER DE LIMA - média 3,13
 52° - JOAO BATISTA MESSIAS - média 2,96
 53° - JUAREZ DE LIMA SILVA - média 2,88
 54° - SILVIO CESAR GORTE - média 2,52
 55° - WILLIAN ROBERTO FERREIRA - média 2,19
 56° - SONIA APARECIDA RUIVO - média 2,16
 57° - ORLANDO PADILHA - média 2,11
 58° - GILSON RIGOBERTO RINGUELSKI - média 2,01
 59° - ORACIR ALBERTO PIRES DO PRADO - média 1,97
 60° - ADRIANA DE AZEVEDO MORAIS - média 1,96
 61° - SILMARA APARECIDA PORTELA DA LUZ - média 1,94
 62° - SEBASTIAO CALIXTO TAVARES - média 1,93
 63° - ADRIANO ZADRA - média 1,67
 64° - ITACIR PHILIPAK - média 1,44
 65° - LAERCIO TOMAZ - média 1,30
 66° - JOSE RUBENS DOS SANTOS - média 1,21
 67° - ARIIVALDO VALENÇA MENDES - média 1,16
 68° - EDENELSON ALVES TEIXEIRA - média 1,14
 69° - ORIANA RODRIGUES SMIGUEL - média 1,10
 70° - ELIELTON ZUB - média 1,01
 71° - LUCIANE BUENO - média 0,91
 72° - VALDEMIRO SANTOS - média 0,88
 73° - PAULO CESAR STARKE JUNIOR - média 0,86
 74° - MARCOS BOIKO - média 0,83
 75° - JOAO CHEMIN NETO - média 0,83
 76° - OSVALDO ALVES MEDEIROS - média 0,72
 77° - CHRISTIAN MARQUES DE AVILA - média 0,66
 78° - FERNANDO RODRIGUES - média 0,65
 79° - ADELIR JOSE CARNEIRO - média 0,59
 80° - FERNANDO GAIOSKI - média 0,50
 81° - JURIVAL APARECIDO FERNANDES REIS - média 0,50
 82° - FABIANA DINIZ - média 0,49
 83° - EDSON LUIZ BANK - média 0,41
 84° - EDUARDO CESAR WITKOWSKI - média 0,41
 85° - JULIANO JOSÉ PAULIK - média 0,41
 86° - DIVONSIR MARQUES DE SOUZA - média 0,34
 87° - ERALDO MARCOS DE OLIVEIRA E SILVA - média 0,27
 88° - LUCIANA DAS BROTAS DE QUEIROZ - média 0,27
 89° - LIA MARA BAITALA DOLATO - média 0,27
 90° - SIMONI VICENTE ROCHA - média 0,25
 91° - JAMIL BUENO DE OLIVEIRA - média 0,22
 92° - JOSMARINA PROENÇA DA LUZ - média 0,21
 93° - DELMIS MOREIRA DA SILVA - média 0,21
 94° - LUIZ VEIGA NETO - média 0,19

95° - VALDENIR DE JESUS MOURA JORGE - média 0,16
 97° - ROZANE ALVES TEIXEIRA - média 0,00
 PATRICIA BUENO DA SILVA - média 0,00
 PAULO ROBERTO MESSIAS - média 0,00
 MAURO RODRIGUES - média 0,00
 LIGIA APARECIDA MARTINS - média 0,00
 LAUDENIZ PEREIRA - média 0,00
 JOSMAR MEIRA - média 0,00
 JESSICA ELAINE RAIMUNDO - média 0,00
 JOSMAR MACIEL DE SOUZA - média 0,00
 JULIANA CORREA BIGLIA - média 0,00
 FRANCISCO PEREIRA DA COSTA - média 0,00
 EROS GILBERTO SOUNIS - média 0,00
 CRISTIANO DE SOUZA DA SILVA - média 0,00
 BILT ATILA SAMPAIO - média 0,00
 ANDERSON DE AZEVEDO MORAIS - média 0,00

A candidata classificada em 1º lugar, NADIR DE ARAUJO PARMA, fica, através do presente edital, intimada para apresentar os documentos relacionados no art. 34 do regulamento do concurso, no prazo de quinze (15) dias e advertida de que a não apresentação destes documentos no prazo indicado, implicará na insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

O resultado final do concurso correspondeu à soma das notas das questões apresentadas, considerando-se aprovados os candidatos que alcançaram a média mínima de seis (06), consoante reza o parágrafo único do art 26 do regulamento do concurso.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) de mil novecentos e noventa e oito (1.998). Eu, *Emilio Hein* (EMILIO HEIN), Escrivão, que o digitei e subscrevi.

6497

WALTER LIGEIRI JUNIOR
 JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAI DO SUL - PARANA.

EDITAL DE CITAÇÃO DE SILVIA MARA TELES LIMA.. COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor WALTER LIGEIRI JUNIOR, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que processam-se neste Juízo, os autos nº 000277/98, de ação de DISSOLUÇÃO DE VINCULO CONUBINATARIO, em que é requerente PEDRO PIMENTA DE OLIVEIRA e requerida SILVIA MARA TELES LIMA, alegando na inicial o requerente que viveu maritalmente com a requerida por aproximadamente 10 anos, e estão separados há um mês: que da união marital houveram dois filhos, Tamires e Robson: que a filha mais velha dos concubinos esta sob a tutela da avó e filho mais novo com a requerida: no decorrer da convivência marital requerente e requerida por esforço comum adquiriram um terreno urbano com casa de madeiras, coberta de telhas com mais ou menos 20 m2.. e mobilia da casa e finalmente reger a dissolução do vínculo concubinatório estabelecido entre ambos, e que seja concedida a guarda do filho menor ao requerente. Que pelo presente, fica a requerida SILVIA MARA TELES LIMA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, CITADA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, indicando provas, com a advertência de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 1.998. Eu, *Emilio Hein* (EMILIO HEIN), Escrivão, que o digitei e subscrevi.

EMILIO HEIN - ESCRIVAO

6498

AUTORIZADO PELA PORTARIA 04/92

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAI DO SUL - ESTADO DO PARANA

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de trinta (30) dias, de réus ausentes, incertos e desconhecidos.

EDITAL de citação de réus ausentes, incertos e desconhecidos, para contestarem ação de USUCAPIAO, nº